

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1945/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei nº065/2023, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
463	504	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 35.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
176	504	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAL	3.3.90.30	R\$ 35.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:02608A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2023. Edição 2847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>